

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO

Informação N° 3430220/2026

Processo N°: 011182/2026

Assunto: Solicitação de evento externo com ônus de inscrição, passagens e diárias.

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA DE ALTOS ESTUDOS (SAE)** para a participação de servidoras no evento externo **ABEC Meeting 2026**, conforme dados a seguir:

I - Identificação da Demanda de Capacitação (doc. 3416832)

Unidade demandante		SECRETARIA DE ALTOS ESTUDOS (SAE)	
Nome do evento		ABEC Meeting 2026	
Servidores participantes			
Quantidade	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Unidade de lotação
1	Bibiana Oliveira de Oliveira Agendes	4122	SAE
2	Marília de Souza de Mello	2111	SAE
Inscrição		(X) sim () não	
Diárias		(X) sim () não	
Passagens		(X) sim () não	
Modalidade de contratação		(X) contratação direta pelo STF () reembolso ao servidor () sem ônus de inscrição	

II – Identificação do Evento:

Nome do Evento	ABEC Meeting 2026
Instituição promotora	Associação Brasileira de Editores Científicos
Datas/Horários	16 a 18 de novembro de 2026
Carga Horária	24 horas-aula
Modalidade	Evento presencial
Local (em caso de evento presencial)	Porto Alegre/RS
Linha de Atuação	Específico

Número de participantes do STF	2 (dois)
Valor unitário	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) (doc. 3429907)
Valor total	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) (doc. 3429907)
Objetivo do evento	O ABEC Meeting tem como objetivo promover a atualização e o aperfeiçoamento de profissionais que atuam na editoração científica, por meio do compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas relacionadas à gestão e à qualificação de periódicos científicos. O evento aborda temas relevantes para o processo editorial, incluindo ética e integridade científica, avaliação por pares, ciência aberta, indexação, internacionalização, gestão editorial, comunicação científica, indicadores de qualidade e demais aspectos relacionados à produção, publicação e disseminação do conhecimento científico.
Notória especialização da empresa e/ou instrutores	Conforme informado pela unidade demandante no Formulário (doc. 3416832, item III).

III - Análise quanto às exigências constantes dos artigos 4º, 23, 24 e 25 da IN 323/2025.

Atendimento aos critérios	Atende	Não atende	Não se aplica
Inscrição ratificada pelo superior e titular da unidade demandante.	X		
O pedido foi entregue dentro do prazo de: 1. 15 (quinze) dias antes do início do evento, em caso de contratação direta pelo STF, quando em Brasília; 2. 20 (vinte) dias antes do início do evento, em caso de contratação direta pelo STF, quando fora de Brasília; 3. 10 (dez) dias antes do início do evento, em caso de reembolso; 4. 5 (cinco) dias antes do início, no caso de evento sem ônus para o Tribunal.	X		
Correlação do conteúdo com as atividades da unidade de lotação, ou com as atribuições do cargo efetivo, função comissionada ou cargo em comissão do(s) participante(s), conforme informado pela unidade demandante no Formulário (doc. 3416832, item III).	X		
O evento solicitado não é curso preparatório para concurso, não é objeto de licença capacitação, e também não é disciplina de pós-graduação, conforme informado pela unidade demandante no Formulário (doc. 3416832, item III).	X		

Regularidade fiscal, trabalhista e correcional da empresa promotora do evento.	X		
Disponibilidade financeiro-orçamentária para atender a demanda.	X		

IV - Justificativa do valor

Conforme folder incluído no processo (3416988), o valor para a participação individual no evento varia conforme as categorias e descontos são concedidos apenas para associados à ABEC. Sobre isso, a unidade demandante informou no despacho 3416966 que a possibilidade de filiação do Supremo Tribunal Federal à entidade foi objeto do Processo Administrativo nº 007330/2026, tendo sido indeferida, conforme Despacho nº 3358503, mas consignou-se que a impossibilidade de filiação do Tribunal à ABEC Brasil não prejudica a participação de seus servidores nos cursos e congressos promovidos pela entidade, a título de ação de educação corporativa em evento externo.

Conforme mensagem eletrônica enviada 3429907, a empresa aceita o pagamento das inscrições por meio de nota de empenho, sendo o valor praticado para essa modalidade o do último lote, qual seja, **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, na categoria "não associados", sem participação em mini cursos (categoria solicitada pelas servidoras), totalizando o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, considerando o valor para o público em geral, sem desconto específico.

Percebe-se que o valor proposto ao STF para pagamento por meio de nota de empenho, modalidade praticada pelo Tribunal, é o mesmo cobrado para inscrição de outras empresas por nota de empenho (valor do último lote), conforme [site oficial](#) da empresa na internet e imagem abaixo.

ABEC Meeting 2026 - Não associado

R\$1.200,00 até 27/09/2026 R\$1.400,00 A partir de 28/09/2026

−

0

+

Assim, resta comprovado que o valor cobrado do STF está igual ao cobrado de outras empresas.

V - Dados para empenho e regularidade da empresa

Instituição promotora	Associação Brasileira de Editores Científicos	
CNPJ	29.261.229/0001-61	
Orçamento	Há disponibilidade orçamentária.	
Regularidade	Vencimento	Documento
Federal (PGFN)	21/2/2027	doc. 3430207
Trabalhista	27/2/2027	doc. 3430208
FGTS	25/9/2026	doc. 3430209
Correcional	30/9/2026	doc. 3430215
CADIN	não se aplica	doc. 3430218

2. Diante do exposto, entende-se estar caracterizada a inviabilidade de competição e comprovada a razoabilidade do valor da contratação.

3. Informamos que, caso autorizado, há disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 02.061.0033.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no STF, na natureza de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, sob o Item de Execução: 101012026000392 - "Eventos Externos e Internos de Capacitação" destinado para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

6. Dessa forma, embasado no parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal nos autos do processo 010760/2023, no qual há a informação de que, em casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021), as inexigibilidades podem ser realizadas sem a necessidade de análise prévia da Assessoria Jurídica, desde que os requisitos para inexigibilidade exigidos na referida lei sejam atendidos, e considerando que o pedido de participação em evento externo atende às exigências previstas na IN 323/2025, que dispõe sobre as ações de educação corporativa no Supremo Tribunal Federal, submete-se os autos à apreciação superior, sugerindo o envio à Senhora Diretora-Geral, para análise e autorização da despesa.

Gerência de Incentivo ao Aperfeiçoamento Contínuo

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

À Senhora Diretora-Geral, para apreciação e autorização da despesa, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para participação das servidoras no evento externo "ABEC Meeting 2026", além do custeio de passagens e diárias.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rozângela Diniz Dantas, GERENTE**, em 01/09/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Augusto Ludwig, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/09/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Kunrath Siemionko, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, em 01/09/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Souza Toledo, SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/09/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3430220** e o código CRC **E5A422E8**.